



**REQUERIMENTO DE RECURSO  
DE PROCESSO SELETIVO  
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrição  
6515

**Parecer da Comissão:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**Conclusão:**\_\_\_\_\_

A comissão responsável pela elaboração do edital e condução do processo seletivo para seleção de alunos especiais do 2º semestre de 2019 avaliou o recurso registrado sob o protocolo 053/19 e considerou o mesmo **indeferido** pelo exposto a seguir:

No pedido de revisão o candidato apresenta comprovante de pagamento da GRU, documento não apresentado no ato de inscrição, e solicita a oportunidade de apresentar a documentação ainda faltante (Certidão de Quitação Eleitoral) no ato de matrícula. Segundo o Ítem 5.7 do Edital **"Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;"** assim, julgamos improcedente o pedido de revisão.

**Prof. Cláudio Turani Vaz**  
**Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais**

*Documento assinado disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais*